



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

*Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro
35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais*

Lei Nº 591/03

“Autoriza o Prefeito Municipal a firmar contrato com a unidade bancária da Caixa Econômica Federal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar contrato com a Caixa Econômica Federal, para a realização de operações financeiras atinentes a recolhimento de impostos e taxas devidos por seus contribuintes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paineiras/MG, 07 de novembro de 2.003.

Luiz Amador Alves de Mendonça

Prefeito Municipal